



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 358/GP/87

DE 13 DE OUTUBRO DE 1.987.

Proc. n.º 279/12
fls. 02
[Signature]

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a V.Excia. o Projeto de Lei nº 139 de 13 de outubro de 1.987, para ser analisado e aprovado por essa Casa de Leis.

Ciente em poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para externar as nossas congratulações de alta estima e elevada consideração. *[Signature]*

Atenciosamente,

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA





Proc. n.º 279/2
fls. 03
lu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 136

DE, 13 DE OUTUBRO DE 1.987.

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
EXMO.SRS. VEREADORES

A dinâmica administrativa, e os vetores renovadores e inovadores, dos processos e sistemas de uma administração, se nos impõe mudanças, substituições e trocas, com a finalidade de adequar a máquina administrativa, aos desafios diuturnos a que é submetida.

Assim sendo, não são substituíveis na administração somente as pessoas, também seus móveis e utensílios caem em desuso, ou em função de sua vida útil, ou ainda mesmo quando em condições de uso, se tornam obsoletos para cumprir suas finalidades.

Em coerência com tal argumentação, o no estrito limite das formalidades e prescrições legais, pertinentes e regentes de tais atos, venho à superior consideração de Vossas Excelências, para encaminhar Projeto de Lei nº 139 e solicitar sua aprovação.

Sendo o que no momento me ocorre, firmo atenciosamente e *lu*

Cordialmente,

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 23 / 11 / 87



APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 30 / 11 / 87

Proc. n.º 279/87

fls. 04

(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 139

DE 13 DE OUTUBRO DE 1987.

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 30 / 11 / 87

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍ-
VEIS PARA USO DA MUNICIPALIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do
Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a alienar bens móveis inservíveis para uso da mu-
nicipalidade.

Parágrafo Único - Os bens a serem alienados
serão avaliados por uma Comissão composta de 04 (quatro) mem-
bros nomeados através de Decreto Municipal.

Art. 2º - Os bens a serem alienados se en-
contram relacionados nos anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único - A presente alienação será
regida pelo Decreto-Lei 2.300 de 21 de Novembro de 1986.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal,
autorizado a tomar todas as medidas necessárias ao fiel cum-
primento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 279/2
fls. 05
(assinatura)

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 139

DE, 13 DE NOVEMBRO DE 1987

ANEXO Nº I

LOTE 01

- 07 Cadeiras Tombamento n.ºs: 0060, 2445, 2719, 4673, 4674, 4675, 2447.

LOTE 02

- 12 Aparelhos Interfones Tombamento n.ºs: 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121

LOTE 03

- 08 Máquinas Calculadoras Tombamento n.ºs: 0587, 0801, 0802, 3350, 3823, 3826, 3942, 4862

LOTE 04

- 20 Perfuradores Tombamento n.ºs: 1406, 1407, 1408, 2023, 2024, 2025, 2026, 2597, 2599, 2600, 2714, 2939, 2940, 2941, 3379, 3808, 4066, 0786, 2486.

LOTE 05

- 07 Carrinhos de mão Tombamento n.ºs: 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 3224, 3225.

LOTE 06

02 Porta Carimbos Tombamento n.ºs: 2021, 2501

LOTE 07

- 07 Grampeadores Tomabamento n.ºs.: 2525, 2921, 3434, S/T, 3594, S/T, 4027

(assinatura)



Proc. n.º 279/87
fls. 06
[Signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 139

DE, 13 DE NOVEMBRO DE 1987

LOTE 08

- 02 Fecho para Porta Tombamento n.ºs: 3821, 3822

LOTE 09

- 06 Bomba D'Água Tombamento n.ºs: 4511, 4973, 7275, 7359, 7924
8585

LOTE 10

- 02 Pasta Tipo 007 Tombamento n.ºs: 7282, 7283

LOTE 11

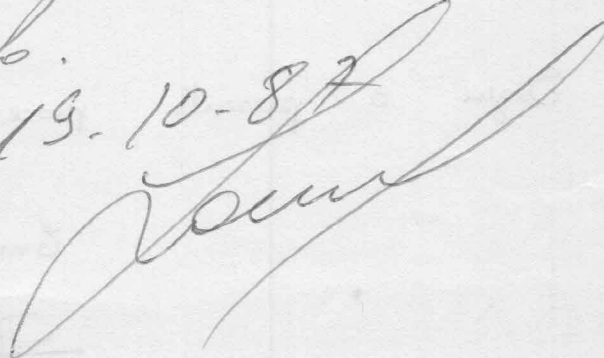
- 02 Refrigeradores de Ar Tombamento n.ºs: 4875, 5419
- 01 Ventilador Pedestal Tomb. n.º 2484
- 01 Balança Yara Tomb. 2535
- 01 Bicicleta Cargueira Tomb. n.º 2914
- 01 Caminhoneta Marca Chevrolet mod. C-10 Tomb. 3243
- 01 Jeep marca Ford mod. CJ-5.78, ano 78 tomb. 3244
- 01 Gurgel X12TR, ano 80, tomb. 3245
- 01 Gurgel Xavante, tipo Jeep, ano 79, tomb. 3249
- 01 Caminhão Basculante marca Ford F-600, ano 79, tomb. 3953
- 01 Caminhão Basculante marca Ford F-600, ano 79, tomb. 3954
- 01 Caminhão Basculante marca Ford F-600, ano 79, tomb. 3955
- 01 Caminhão Basculante marca Ford F-600, ano 79, tomb. 3956
- 01 Liquidificador Arno tomb. 4507
- 01 Banqueta para Penteadeira tomb. 4844
- 01 Caminhão Basculante marca Ford F-600, ano 76, tomb. 4859
- 01 Bomba Engraxadeira de 10 Kg. 4978
- Caixa de Ferramentas Mod. 125 Tomb. 5649.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
14/10/87	Nº 279/87
 RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 279/87
 fls. 07


AO SENHOR PRESIDENTE,
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
 SEÇÃO DE PROTOCOLO: 14.10.87


JUVENÁRIA ALMEIDA DE SOUZA
 Chefe da Seção de Protocolo
 Portaria Nº 021 / GP / CMOP / RO/85

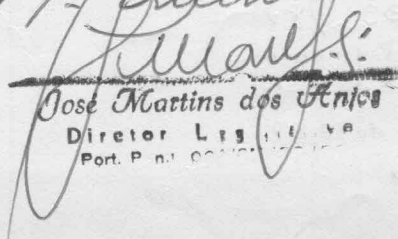
*do Gabinete para promover
 o referido projeto ao Plenário
 Legislativo.*
 19.10.87


AO Diretor Legislativo;
 Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 19.10.87


Regina Célia de Jesus Tabares
 Chefe de Gabinete
 Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

*Ao Expediente,
 Enviar ao plenário para conhecimento.
 Em 19 de Outubro de 1987.*


José Martins dos Anjos
 Diretor Legislativo
 Port. P. nº 001/87

PARECER TÉCNICO
=====

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 139 DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

ASSUNTO : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ALIENAR BENS MÓVEIS,
INSERVÍVEIS PARA USO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

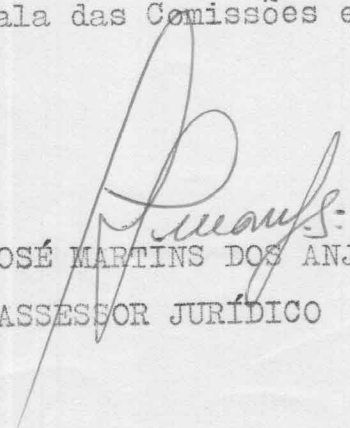
O Projeto é Constitucional, está em boa técnica
Legislativa.

Trata-se da alienação de bens móveis inservíveis ao
Erário Municipal, tendo em consideração sua deterioração.

Somos de parecer que juntamente com o presente pro -
jeto tivesse sido apresentado a Câmara Municipal a relação dos
bens a serem alienados.

É NOSSO PARECER

Sala das Comissões em, 20 de Outubro de 1987.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 209/87
fls. 02
②

PARECER Nº 35 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 139, DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA MUNICIPALIDA-
DE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

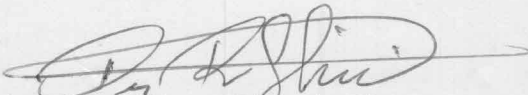
PARECER E VOTO DO RELATOR

Em análise ao projeto, sentimos sua constitu-
cionalidade, encontra-se em boa técnica legislativa.

Versa o assunto em questão sobre a alienação
dos bens móveis inservíveis à municipalidade, tendo em consi-
deração as suas deteriorações.

É nosso parecer de que o Projeto tramite pe-
la Comissão e seja analisado pelo Plenário.

Sala das Comissões 20 de Outubro de 1987


Dr. Ricardo Dias Llivi Ibanez

Relator.

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM	/
Em:	/ /

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 279/87
fls. 08
(u)

PARECER Nº 35 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 139, DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS"
INSERVÍVEIS PARA O USO DA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão em detida análise sentiu a Constitucionalidade do projeto, estando em boa técnica Legislativa.

Versa o assunto em questão sobre a alienação dos bens móveis inservíveis à Municipalidade, tendo em consideração o Estado de deterioração dos bens móveis inservíveis.

Estando pois em Condições de ser analisado pela Comissão de Orçamento e Finanças.

É NOSSO PARECER

Sala das Comissões em 20 de Outubro de 1987

JOSINO ESTEVAN PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

JOSÉ CÂNDIDO NETO
SECRETÁRIO

RICARDO DIAS LLIVI IBANES
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 votos / UNAN.
Em: 27 / 10 / 87

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em: 26.10.87

[Assinatura]
Diretora do Depto das
Comissões / Substituta

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação
do parecer nº 35/87 da Comissão P. de Justiça e
Redação ao Projeto de Lei nº 133/87

Em: 27/10/87

[Assinatura]
Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Depto das Comissões,

Segue o presente processo para providências.

Em: 28/10/87

[Assinatura]
Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 50/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 139 DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS".

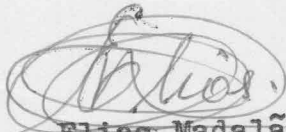
PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto ora em análise, trata-se de pedido de ' autorização para o Executivo Municipal, alienar bens móveis in - servíveis, porém não acompanhou o Projeto a relação destes bens' inservíveis, assim sendo creio que os Edis ficam impossibilita - dos de votarem favoráveis ao Projeto, pois a falta da relação ' dos bens inservíveis.

Creemos assim estar o Projeto incompleto a nosso ' ver.

Assim sendo somos contrário a aprovação do Proje - to.

Sala das Comissões em, 10 de Novembro de 1.987 .


Elias Madalão

Relator

JMA/jp

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM	/
/	



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 50/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 139 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.987 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

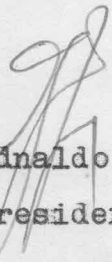
ASSUNTO : "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS PARA O USO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

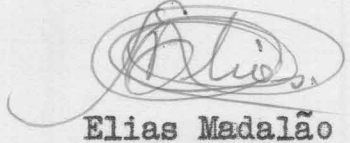
A Comissão acima, em análise ao Projeto de Lei nº 139 que trata de autorização para alienação de bens móveis ' inservíveis, acolheu plenamente o voto do Relator que é contrário a aprovação do Projeto, uma vez que falta a relação desses ' bens móveis, pois como a Câmara poderá votar, para que venda ' tais bens, sem saber quais são?

Assim, sendo concluímos que o Projeto está incompleto, sendo portanto o nosso parecer contrário a aprovação ' do presente Projeto.

Sala das Comissões em, 10 de Novembro de 1987 .


José Ednaldo de Jesus
Presidente


Luiz Nunes da Cruz
Secretário/Subst.


Elias Madalão
Membro

REPROVADO

QUORUM 11 FAVOR / 1 FAVOR
Em: 23 / 11 / 87



Câmara Municipal de São Paulo

Proc. n.º 303/A

fls. 18
[assinatura]

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 16/11/87

[assinatura]
Diretora do Dptº das
Comissões/ Substituta.

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votações do parecer n.º 50/87 e discussões e
1ª votações do Projeto de Lei n.º 133/87.

Em, 16/11/87

[assinatura]
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/GP/CMOP/RO/87

Foi decidido pelo Plenário que o Projeto
deveria ser retornado para estudos.

Em, 16/11/87.

[assinatura]
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/GP/CMOP/RO/87

AO PLENÁRIO,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA DISCUSSÃO E 2ª E 3ª
VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 139/87.

EM, 30/11/87

Rosângela Vieira Rogério
Rosângela Vieira Rogério
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Senhor Presidente,

Segue o presente processo para providências
necessárias e posterior envio de ofício ao
Executivo Municipal.

Em, 01/12/87

Rosângela Vieira Rogério
Rosângela Vieira Rogério
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

*Boa tarde para
providenciar o encaminhamento
para o projeto de lei.
01-12-87
[Assinatura]*

OFÍCIO Nº293/GP/CMOPO/RO/87

OURO PRETO DO OESTE -RO.

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 1987.

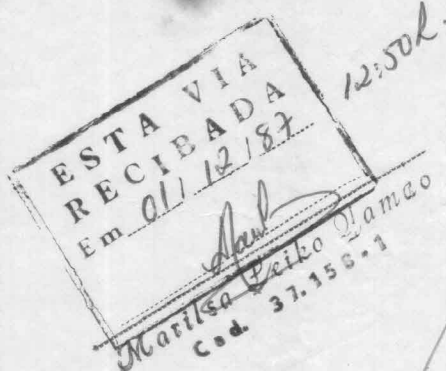
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
01/12/87	Nº 295/87
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 139 de 13 de outubro de 1987, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA USO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 1987, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a Vossa Excelência os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



[Assinatura]
Laurival da Cruz Nascimento
PRESIDENTE

Exm^a.Sr.

Dr. Exedito Rafael Goes de Siquira

MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO:

N e s t a: